



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITÉ

Estado de Minas Gerais

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DEZEMBRO DE 2017.

Presidida por: **Daniel Belmiro de Almeida**

Secretariada por: **Cláudio Roberto da Silva**

VEREADORES PRESENTES: Alan Fernandes Rocha, Antônio do Carmo Tomaz, Daniel Sérgio de Jesus, Dimas Ramos Miranda, Djalma Justino de Matos, Francisco Soares de Oliveira, João Alexandre Campos, Laércio Marinho Dias, Marclene Rodrigues dos Santos, Osvaldo Alves da Silva, Ropson Neres Corsino, Ulisses Ramos Pedrassi e Welbert Pereira de Faria.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e vinte minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Ibité em seu recinto legislativo, em REUNIÃO ORDINÁRIA, sob a Presidência do Vereador Daniel Belmiro de Almeida. Verificada a presença dos vereadores acima nomeados, havendo quórum, em nome de Deus, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Seguiu-se a leitura do texto bíblico. **EXPEDIENTE:** Ata da reunião anterior aprovada sem ressalva. **Leitura das Proposições recebidas: Projeto de Lei Complementar nº 011/17** "Revoga a Lei Complementar 151 de 20 de julho de 2017"; **Indicações:** 439 a 445/17. **Fala dos Oradores: ORDEM DO DIA: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: VETO INTEGRAL DO EXECUTIVO À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 014/17** que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do Licenciamento e emplacamento no Município de Ibité dos veículos automotores utilizados pelas empresas que prestam serviços à administração pública ou locados pelo Poder Público e os de Transporte Público". (Vereador Alan da Música); Leitura do Parecer Jurídico da Procuradora Geral do Legislativo – Dra. Solange Alves do Nascimento; seguiu-se a VOTAÇÃO NOMINAL dos Vereadores: Alan

Ata da Reunião Ordinária do dia 08 de dezembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITÉ

Estado de Minas Gerais

da Música – SIM, Beto Alegria – SIM, Chico Canoas – SIM, Coelho – ABSTENÇÃO, Daniel Belmiro de Almeida – SIM, Daniel Sérgio – SIM, Dimas Ramos – SIM, João de Barro – SIM, Laércio Dias – NÃO, Vereadora Marclene Rodrigues – SIM, Osvaldo Sorriso – SIM, Pastor Djalma Justino – SIM, Robson Corsino – SIM, Toninho Jiló – SIM, Ulisses Pedrassi – SIM - MANTIDO o VETO INTEGRAL do Executivo – 13 (treze) votos SIM, 01 (um) voto NÃO e 01 (uma) abstenção. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Projeto de Lei nº 023/17** “Dispõe sobre as diretrizes para as festas Junina, folclóricas, religiosas e carnaval de rua no município de Ibité, e dá outras providências”. Autoria: Vereador Ulisses Pedrassi: Votaram 14 (quatorze) vereadores, sendo: 09 (nove) votos NÃO dos Vereadores Alan da Música, Beto Alegria, Chico Canoas, Daniel Sérgio, Dimas Ramos, Osvaldo Sorriso, Robson Corsino, Toninho Jiló e Vereadora Marclene Rodrigues, 03 (três) votos SIM: Laércio Dias, Pastor Djalma e Ulisses Pedrassi e, 02 (duas) abstenções dos Vereadores: Coelho e João de Barro. O Projeto foi REJEITADO em 2ª discussão e votação. **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/17** “Dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU aos proprietários de imóveis portadores de doenças graves ou que possua dependente diagnosticado com doenças graves” - Autoria: Executivo: Leitura do Parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Orçamento e Tomada de Contas – APROVADO por unanimidade em 1ª discussão e votação; **PROJETO DE LEI Nº 029/17** “Estabelece as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual 2018 e dá outras providências”. Autoria: Executivo: Leitura do Parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Orçamento e Tomada de Contas e da Emenda nº 01 da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. O Projeto de Lei nº 029/17 APROVADO por unanimidade em 1ª discussão e votação; **PROJETO DE LEI Nº 020/17** “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ibité para o período de 2018 a 2021”. (Executivo): Leitura do Parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Orçamento e Tomada de Contas. O Projeto de Lei nº 020/17 foi APROVADO

Ata da Reunião Ordinária do dia 08 de dezembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

Estado de Minas Gerais

por unanimidade em 1ª discussão e votação; **PROJETO DE LEI Nº 019/17** “Estima as Receitas e fixa as Despesas do Orçamento Fiscal do Município de Ibirité para o exercício de 2018”. (Executivo): Leitura do Parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e das Emendas 01 Vereador Ulisses Pedrassi, 02 a 05 do Vereador Coelho e, 06 da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. O Projeto de Lei nº 019/17 foi APROVADO por unanimidade em 1ª discussão e votação. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: MOÇÕES:** nº 007/17 – RETIRADA pelo autor – Vereador Chico Canoas; nº 008/17 de autoria do Vereador Daniel Sérgio – APROVADA por unanimidade. **INDICAÇÕES** APROVADAS por unanimidade: de autoria do Vereador Chico Canoas: 427 e 429/17, de autoria do Vereador Dimas Ramos: 430 e 431/17, de autoria do Vereador Pastor Djalma: 426/17, de autoria do Vereador Robson Corsino: 428 e 432/17, de autoria do Vereador Toninho Jiló: 433, 434 e 435/17 e de autoria do Vereador Ulisses Pedrassi: 436, 437 e 438/17. O Presidente convocou reunião extraordinária para o dia 18 de dezembro, às 15 horas, com a seguinte pauta: 3ª discussão e votação do PL 023/17 e 2ª discussão e votação dos projetos: Projeto de Lei Comp. 010/17; PL 019/17; PL 020/17 e PL 029/17. Às dezessete horas e vinte minutos, alcançados os objetivos finais, o Presidente encerrou os trabalhos. E, para constar, eu, Cláudio Roberto da Silva, 1º Secretário, mandei lavrar, conferi e subscrevo esta ata que, lida e julgada conforme, vai devidamente assinada.

Daniel Belmiro de Almeida
Presidente

Laércio Marinho Dias
1º Vice-Presidente

Oswaldo Alves da Silva
2º. Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITÉ

Estado de Minas Gerais

Cláudio Roberto da Silva
1º Secretário

Antônio do Carmo Tomaz
2º Secretário

Francisco Soares de Oliveira
1º Tesoureiro

Djalma Justino de Matos
2º Tesoureiro

Alan Fernandes Rocha

Marclene Rodrigues dos Santos

Daniel Sérgio de Jesus

Ropson Neres Corsino

Dimas Ramos de Miranda

Ulisses Ramos Pedrassi

João Alexandre Campos

Welbert Pereira de Faria